



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da sua 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA02200C1F e CRA02200C1I (“CRAs” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

A Securitizadora tomou conhecimento de que no dia 19 de agosto de 2024, a Indústria de Rações Patense Ltda. (“Devedora”), os Avalistas e outros requerentes, apresentaram pedido de recuperação judicial antecedente com base nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005 (“Pedido de Recuperação Judicial”), no âmbito da Medida Cautelar Antecedente que trâmite sob o nº 5009533-36.2024.8.13.0480, perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas – MG (“Medida Cautelar”).

A Securitizadora informa que, o Pedido de Recuperação Judicial configura hipótese de vencimento antecipado automático da Cédula de Produto Rural Financeira lastro dos CRA, conforme previsto no respectivo instrumento.

Entretanto, conforme decisão liminar publicada em 11 de junho de 2024 exarada no âmbito da Medida Cautelar, conforme já informado anteriormente pela Securitizadora, a qual permanece vigente, esta encontra-se impedida de executar qualquer medida constritiva, de cobrança ou de excussão das garantias relacionadas, incluindo a eventual declaração de vencimento antecipado, enquanto perdurar o prazo de suspensão estabelecido pela tutela concedida.

Sem prejuízo do exposto acima, em atenção ao seu dever fiduciário, a Securitizadora informa que permanecerá aplicando todos os seus esforços para defender os interesses dos Titulares de CRA no âmbito da Medida Cautelar e com relação ao pedido de recuperação judicial, mantendo os Titulares de CRA e o mercado atualizados sempre que assim necessário.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.



São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores